



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 30 DE MAIO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO N ° 2111/2019

Abre crédito adicional no orçamento 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal N°1983/2018 de 27/12/2018.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito suplementar no orçamento em curso, na(s) seguinte(s) dotação(oes):

		GABINETE	
02		Gabinete	
0201		Gabinete	
0201.04		Administração	
0201.04.124		Controle Interno	
0201.04.124.0010		Supervisão/Coordenação Administrativa	
0201.04.124.0010.2088		Manutenção Controle Interno	
0201.04.124.0010.2088.3390390000000.0001(1146.0)		Outros Serviços de Terceiros P J	R\$.100,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09		Secr. Munic. Assistência Social	
0901		Fundo da Assistência Social	
0901.08		Assistência Social	
0901.08.241		Assistência ao idoso	
0901.08.241.0042		Assistência Social Geral	
0901.08.241.0042.2064		Assistência ao idoso	
0901.08.241.0043.2064.3390390000000.0001(44681.5)		Outr. Servic. Terceir. PJ	R\$.4.500,00
		TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR	R\$.4.600,00

Art. 2º Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos:

a) Redução da(s) seguinte(s) dotação(oes):

		GABINETE	
02		Gabinete	
0201		Gabinete	
0201.04		Administração	
0201.04.124		Controle Interno	
0201.04.124.0010		Supervisão/Coordenação Administrativa	
0201.04.124.0010.2088		Manutenção Controle Interno	
0201.04.124.0010.2088.3190110000000.0001(850.8)		Vencim. Vantagem Fixas Pessoal Civil	R\$.100,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09		Secr. Munic. Assistência Social	
0901		Fundo da Assistência Social	
0901.08		Assistência Social	
0901.08.241		Assistência ao idoso	
0901.08.241.0042		Assistência Social Geral	
0901.08.241.0042.2064		Assistência ao idoso	
0901.08.241.0043.2064.3390300000000.0001(44411.1)		Material de Consumo	R\$.4.500,00
		TOTAL DAS REDUÇÕES	R\$.4.600,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”